



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1232 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 15/09/21 Hrs 21/00/21
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

27 – Desporto e Lazer

27812 – Desporto Comunitário

278120006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

278120006.1.151000 – CONST. DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL-149/DPCN/2019.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 245.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) provenientes do Convênio Siconv nº 887054/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 14 de Setembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 74
ASS. Arit

DECRETO Nº 106/2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº
1232 de 14 de Setembro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1232, de 14/09/2021, de autoria do
Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1147/2021

DECRETA:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro,
um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil
Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

27 – Desporto e Lazer

27812 – Desporto Comunitário

278120006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

278120006.1.151000 – CONST. DE ARQUIBANCADAS NO ESTÁDIO MUN.-149/DPCN/2019.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 245.000,00

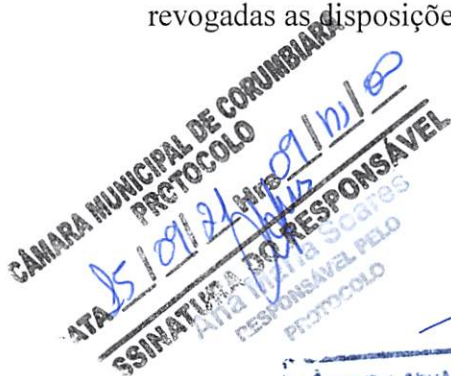
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$
245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) provenientes do Convênio Siconv nº
887054/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Defesa e
R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal
4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 para
a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 14 de Setembro de 2021.



LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

